

Julius Bär

Family Office

JULIUS BAER FAMILY OFFICE BRASIL GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.

12.695.840/0001-03

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Pessoa Jurídica – Art. 17, II - Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021)

Data base: 12/2021

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Paulo Pereira Miguel - Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários

Jan Gunnar Karsten - Diretor de Gestão de Risco, Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos, Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. Reviram o presente formulário de referência (“Formulário”);

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Paulo Pereira Miguel

Jan Gunnar Karsten

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. ("JBFO") é uma entidade controlada integralmente pelo Julius Baer Group Ltd. ("JB Group"), que é a controladora de todas as empresas afiliadas do grupo ao redor do mundo ("grupo Julius Baer").

O grupo Julius Baer tem um histórico empresarial de atuação em *wealth management* e investimentos. A empresa foi fundada na Suíça na década de 1890 por Julius Baer. Desde a sua constituição, o grupo Julius Baer tem se esforçado para ser um parceiro de investimentos inovador para clientes e parceiros de negócio.

Atualmente, o grupo Julius Baer possui presença global, contando com escritórios em cidades situadas ao redor do mundo, tais como Dubai, Frankfurt, Genebra, Hong Kong, Londres, Luxemburgo, Milão, Mônaco, Montevideu, Moscou, Mumbai, Singapura e Tóquio. Em 1980, a JB Group ofertou suas ações na SIX Swiss Exchange em uma oferta pública inicial, sendo o primeiro banco suíço privado a abrir capital.

Em agosto de 2012, o grupo Julius Baer cresceu por meio da aquisição dos negócios da Merrill Lynch's International Wealth Management ("IWM") fora dos Estados Unidos. Os negócios da IWM proporcionaram uma oportunidade única de aumentar a presença do grupo Julius Baer em mercados fortes e em regiões em crescimento. Assim, o Julius Baer reafirmou sua posição de liderança em uma indústria extremamente competitiva, consolidando-se como uma referência internacional em *private banking*.

Atuação no Mercado Brasileiro:

O Julius Baer passou a atuar no mercado brasileiro a partir de 2011. Por meio da empresa holding JB Participações Brasil Ltda., ("JB Par"), o grupo Julius Baer adquiriu participação indireta de 30% (trinta por cento) no capital social da GPS Participações Ltda. ("GPS Par"). A GPS Par, por sua vez, é a empresa *holding* de duas empresas atuantes na área de *wealth management* e gestão de recursos, devidamente autorizadas a operar pela CVM, de acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Res. 21"), quais sejam: GPS Planejamento Financeiro Ltda. ("GPS") e CFO Administração de Recursos Ltda. ("CFO" e, em conjunto com GPS e GPS Par, "Grupo GPS").

Mais adiante, em março de 2014, o grupo Julius Baer, por meio da JB Par, ampliou sua participação societária no capital social da GPS Par, para 80% (oitenta por cento), transformando-se no controlador da GPS e da CFO.

Em janeiro 2018 o grupo Julius Baer, por meio da JB Par, adquiriu 95% da Reliance Capital Participações Ltda. ("Reliance Capital"), empresa holding do grupo Reliance, que também atuava na área de *wealth management*, por meio de sua entidade autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, Reliance Asset Management - Administração de Recursos Ltda. ("Reliance"). Adicionalmente à Reliance Capital e à Reliance, as demais empresas do Grupo Reliance foram adquiridas pelo grupo Julius Baer, a saber: Reliance Participações Ltda. ("Reliance Par"), Reliance Serviços Internacionais Ltda. ("Reliance SI"), Reliance Serviços Financeiros Ltda.

("Reliance SF"), e Reason Corretora de Seguros Ltda. ("Reason" e, em conjunto com Reliance Capital, Reliance, Reliance Par, Reliance SF, Reliance SI e Reason, "Grupo Reliance").

Em outubro de 2019, a JB Par teve sua razão social alterada para JBFO Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. ("JBFO") e habilitou-se, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), para exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.663, de 7 de fevereiro de 2020.

Ato contínuo, em 29 de fevereiro de 2020, houve uma reorganização societária das entidades controladas pelo grupo Julius Baer, no Brasil, que culminou na incorporação das empresas do Grupo GPS e do Grupo Reliance, pela JBFO.

Em 15 de outubro de 2020, a JBFO adquiriu a Reliance Empreendimentos e Participações Ltda. (nova denominação de Reliance DTVM Ltda.), até então detida por ex-sócios pessoas físicas das empresas do Grupo Reliance.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A JBFO teve os seguintes eventos societários relevantes nos últimos anos:

- Em 29 de outubro de 2019 realizou-se a 15ª Alteração ao Contrato Social que teve por objeto: alteração da denominação social de JB Par para JBFO; criação de filiais; alteração do objeto social; e alteração da estrutura e gestão da sociedade. Decidiu-se que o (i) Sr. Fernando Pinto Vallada exercerá os cargos de Diretor de Gestão de Riscos, Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e Diretor de Compliance, e o (ii) Sr. Marcelo André Steuer exercerá os cargos de Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, Diretor de Gestão de Patrimônio, Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability.

- Em 29 de fevereiro de 2020 foram realizadas:

(i) a 16ª Alteração ao Contrato Social para aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da (a) Reliance Capital Participações Ltda. - 18.496.563/0001-88 e (b) GPS Investimentos Financeiros e Participações S.A. - 13.067.461/0001-23;

(ii) a 17ª Alteração ao Contrato Social para aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Reliance Participações Ltda. - 18.702.029/0001-80; e

(iii) a 18ª Alteração ao Contrato Social para aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da (a) GPS Planejamento Financeiro Ltda. - 03.356.267/0001-04, CFO Administração de Recursos Ltda. - 06.128.322/0001-05, (c) Reliance Asset Management Administração de

Recursos Ltda. - 02.269.237/0001-06, (d) Reliance Serviços Internacionais Ltda. - 24.129.548/0001-02, e (e) Reliance Serviços Financeiros – 02.647.198/0001-25.

- Em 9 de outubro de 2020, realizou-se a 19ª Alteração ao Contrato Social da JBFO, que teve por objeto: a destituição e eleição de diretores e membros do conselho; a alteração do objeto social e da cláusula de administração para atender às exigências do Sistema B; e a extensão do prazo de mandato dos diretores.

- Realizada a 20ª Alteração ao Contrato Social em 28 de junho de 2021 por meio da qual a sócia minoritária, detentora de 1 quota da JBFO, retirou-se da sociedade, cedendo e transferindo sua única quota à JB Group.

- Em 13 de setembro de 2021, realizou-se a 21ª Alteração ao Contrato Social da JBFO, que teve por objeto alterar responsabilidades de Diretores e eleger novo Diretor.

b. escopo das atividades

A JBFO é uma gestora de recursos focada em gestão de patrimônio, habilitada pela CVM a exercer as atividades de administração de carteira de valores mobiliários nos termos da Res. 21, por meio do Ato Declaratório de nº 17.663 de 7 de fevereiro de 2020.

O objeto social da JBFO é (i) a administração de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores; (ii) a prestação de serviços correlatos à administração de carteira de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a, assessoria e consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares; (iii) assessoria e consultoria financeira e de investimentos em geral e estruturação de títulos, valores mobiliários, ativos e/ou outros produtos financeiros; (iv) consultoria imobiliária; (v) realização de pesquisas e análises necessárias para contribuir com as teses de investimento, tais como pesquisa de imóveis, pesquisa macroeconômica e arrecadação e análise de informações de outras sociedades, incluindo companhias abertas e fechadas; (vi) prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade; e (vii) a participação em quaisquer outras sociedades como sócio, acionista ou quotista.

O objetivo principal da organização é atender às necessidades dos clientes na gestão e consultoria de investimentos financeiros e cumprir as exigências e as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores (CVM e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”)).

O principal produto da JBFO é a capacidade de unir conhecimento e experiência em mercado financeiro com o intuito de compreender as necessidades de seus clientes, gerando ferramentas que permitam criar estratégias de investimentos compatíveis com as suas necessidades de curto, médio e longo prazo. A construção e a gestão dos portfólios de clientes são feitas de forma exclusiva. A gestão eficiente de portfólio é obtida através da definição de uma política de

investimentos, ponderação de risco e diversificação de ativos, que são monitorados constantemente.

No mais, informamos que todas as atividades prestadas pela JBFO giram em torno das atividades de gestão de recursos de valores mobiliários, sendo certo que os demais objetos sociais elencados no contrato social da JBFO são atividades complementares à sua atuação como gestora de recursos *full service*, capaz de prestar serviços aos seus clientes de maneira holística.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos

Ocorreram mudanças no quadro da diretoria, conforme consta detalhado no item 2.2.a acima.

Recursos computacionais

A Empresa conta com uma infraestrutura própria de servidores *on premise*, servidores em *cloud* na plataforma Azure da Microsoft e um ambiente de Disaster Recovery com contingência total do ambiente produtivo. Os colaboradores possuem computadores físicos na empresa e flexibilidade de acesso remoto à rede da empresa através da ferramenta de VPN da Fortinet para o ambiente legado da JBFO. Além disso, no final de 2021, aconteceu a migração de parte da infraestrutura da JBFO para o ambiente do Julius Baer, Zurich. Com isso, todos os colaboradores receberam um notebook para acesso ao ambiente da Julius Baer (acesso à rede, e-mail, diretório de rede, entre outros). Através do notebook, é possível acessar remotamente o novo ambiente de trabalho pela ferramenta de VPN Veridium Citrix.

Entre as principais implementações realizadas nos últimos anos, estão:

- Conclusão do Data Center no prédio matriz em São Paulo, seguindo as normas de padrão TIER 4;
- Implementação de conexão VPN para acesso remoto dos colaboradores através da ferramenta Fortinet em 2020 (ambiente legado);
- Implementação de conexão VPN para acesso remoto dos colaboradores através da ferramenta Veridium Citrix em 2021 (ambiente novo);
- Implementação das ferramentas Zabbix e Grafana para suportarem a estrutura de NOC (Network Operation Center);
- Plano de risco de TI alinhado e aprovado pelo Grupo Julius Baer;
- Site institucional implementando em 3 camadas de segurança e autenticação no Microsoft Azure;
- Melhorias contínuas relacionadas aos resultados de *penetration tests*;
- Implementação da ferramenta de prevenção de vazamento de dados (DLP);

- Substituição de ferramenta de DLP para solução ao modelo global (Julius Baer);
- Contratação de serviço de *Threat Intelligence*;
- Treinamento de Segurança da Informação através de plataforma de e-learnig (LGPD, Privacidade de Dados, *Phishing*, Políticas);
- Campanha de *phishing* trimestral;
- Implementação da área de SOC (Security Operation Center);
- Backup de dados realizados com cadência recorrente, em servidores on premise e em fitas externas;
- Migração do Exchange, acesso ao ambiente corporativo e Diretórios de Rede (em andamento) para a estrutura da Julius Baer, Zurich;
- Substituição de ferramenta de BYOD para acesso mobile ao e-mail corporativo (substituição do Maas pelo Blackberry).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A JBFO adota as seguintes políticas internas (em conjunto, “Políticas”):

- (i) Código de Ética e Conduta;
- (ii) Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Atividades;
- (iii) Política de Gestão de Riscos, Liquidez, Rateio de Ordens, Crédito;
- (iv) Política de Suitability;
- (v) Política de Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo & Procedimento *Know Your Client*;
- (vi) Política de Exercício de Direito de Voto;
- (vii) Política de Investimentos Pessoais;
- (viii) Política de Certificação Continuada; e
- (ix) Política de *Cybersecurity* e Segurança da Informação.

Todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade: <https://www.juliusbaerfamilyoffice.com/politicas-e-governanca/>

Além disso, como entidade pertencente ao grupo Julius Baer, a JBFO se sujeita a diversas outras políticas, manuais, regras, sistemas e procedimentos praticados globalmente pelo grupo Julius Baer, paralelos e complementares às políticas acima relacionadas.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A JBFO possui 1 (um) sócio.

b. número de empregados

A JBFO possui 207 (duzentos e sete) funcionários e 25 (vinte e cinco) estagiários.

c. número de terceirizados

A JBFO possui 97 (noventa e sete) empregados terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Nome	CPF
Alessandro Gasperin Barreto	512.299.781-00
Alexandre Reitz Amaral	293.761.088-92
Jan Gunnar Karsten	000.400.649-64
Marcelo Rezende Rainho Teixeira	295.654.088-26
Paulo Pereira Miguel	195.200.658-90
Rogério Luiz Zanin	252.211.778-54

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

KPMG Auditores Independentes Ltda.

b. data de contratação dos serviços

13/01/2022

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados
Serviços de auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A JBFO tem como foco a prestação de serviços de gestão de recursos, seja via carteira administrada ou fundos exclusivos, com gestão discricionária ou para fins de planejamento patrimonial de clientes pessoa física (<i>wealth management</i>). Sem prejuízo, a JBFO administra também carteira de valores mobiliários para pessoas jurídicas.
Em linha com a atuação global do grupo, a JBFO busca atuar com dedicação a clientes, famílias ou grupos econômicos de forma individualizada, por meio da aplicação do princípio <i>taylor made</i> .

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Leva-se em consideração as necessidades dos clientes e suas expectativas de retorno de seus investimentos no curto, médio e longo prazo.

Cada fundo ou carteira tem como meta atender os objetivos de investimentos específicos de cada cliente, levando em consideração suas necessidades e expectativas de curto, médio e longo prazo, assim como a demanda atuarial e a necessidade de desembolsos ao longo do tempo. Além disso, a Política de Investimento é definida de acordo com a determinação do nível ou orçamento de risco médio e das preferências do investidor. Tais como:

- Níveis máximo e mínimo de risco para ajustes momentâneos;
- Critérios de aceitação de ativos e produtos;
- Critérios de diversificação e liquidez; e
- Limites máximos e mínimos de risco a serem alocados por classes de ativos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A JBFO é responsável pela gestão de fundos de investimento registrados na CVM, sendo estes:

- Fundos de Investimentos Multimercados (FIM);
- Fundos de Investimentos em Ações (FIA);
- Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercados (FICFIM);
- Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Previdência Privada;
- Fundos de Investimentos Imobiliários (FII);
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC);
- Fundos de Investimentos no Exterior (IE);
- Fundos Cambiais;
- Fundos Referenciados;
- Fundos Exclusivos;
- Fundos de Investimentos em Participações (FIP); e
- Veículos *offshore* e *funds of funds*.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras geridas pela JBFO podem ser compostas por todos os tipos de valores mobiliários permitidos pela ICVM nº 555/14, ICVM nº 472/08, ICVM nº 578/16, ICVM nº 356/01 e demais

normas aplicáveis aos chamados fundos de investimento estruturados, mais comumente pelos seguintes ativos:

- a) Cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registrados com base na ICVM nº 555/14;
- b) Títulos da dívida pública emitidos pelo Tesouro Nacional;
- c) Operações compromissadas lastreadas em ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional, instituições financeiras, companhias abertas ou pessoa jurídica de direito privado;
- d) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, *Brazilian Depositary Receipts* classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM;
- e) Operações de empréstimos de ativos financeiros, incluindo ações, nas quais os fundos sob gestão figurem como doador ou como tomador;
- f) Ativos financeiros, tais como títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição;
- g) Ativos financeiros emitidos por companhias abertas ou emitidos por pessoa jurídica de direito privado;
- h) Contratos derivativos;
- i) Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil;
- j) Cotas de fundos de índice (“ETF’s”) admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado;
- k) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII;
- l) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC;
- m) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados -FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados - FIC-FIDC-NP;
- n) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI;
- o) Certificados de Recebíveis Agrícolas – CRA;
- p) Ativos financeiros objeto de oferta privada emitidos por instituições não financeiras, desde que permitidos pelo inciso V, do artigo 2º, da ICVM 555/14; e
- q) Cotas de Fundos de Investimento em Participações - FIP.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Sim
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
De acordo com seu Contrato Social vigente, a JBFO presta outros serviços e atividades no curso ordinário de seus negócios, de forma acessória à sua atividade principal, que é a gestão de recursos administração de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores. Os serviços complementares que compõe a gestão de patrimônio são: (i) a prestação de serviços correlatos à administração de carteira de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a, assessoria e consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares; (ii) assessoria e consultoria financeira e de investimentos em geral e estruturação de títulos, valores mobiliários, ativos e/ou outros produtos financeiros; (iii) consultoria imobiliária; (iv) realização de pesquisas e análises necessárias para contribuir com as teses de investimento, tais como pesquisa de imóveis, pesquisa macroeconômica e arrecadação e análise de informações de outras sociedades, incluindo companhias abertas e fechadas; e (v) prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria sociedade. Em relação a essas outras atividades, esclarece-se que todas elas são desempenhadas no escopo de atuação da gestão de patrimônio em relação aos clientes atuais e futuros da entidade. Tais atividades não constituem uma linha de negócio apartada da JBFO, sendo que toda e qualquer atividade correlata deve ser contratada pelo cliente em complemento à atividade de gestão de patrimônio. Dessa forma, inexistem conflitos de interesse entre as atividades secundárias prestadas em benefício dos próprios clientes da gestão de patrimônio, quando contratadas, e, portanto, não há mecanismo de segregação física específica para essas atividades, observados os demais pontos expostos neste tópico. Não obstante, caso essa situação se altere no futuro e as atividades adicionais do Contrato Social passem a constituir, de fato, uma linha de negócios apartada da JBFO, este Formulário e demais políticas da entidade serão revisados de modo a prever os mecanismos de segregação que sejam necessários para evitar conflitos de interesse entre as atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Controladoras: a JBFO é controlada pela Julius Baer Group Ltd., entidade do Grupo Julius Baer e que atua como "holding" do Grupo, isto é, foi constituída com o objetivo de deter participações nas demais entidades afiliadas do Grupo Julius Baer pelo mundo, conforme descrito no tópico inicial "1" deste Formulário. A Julius Baer Group Ltd. é também a entidade do grupo cujas ações estão listadas na bolsa de Zurich, na Suíça (SIX - *Swiss Exchange*), mas as operações em si da matriz na Suíça são executadas por outra entidade afiliada do Grupo Julius Baer. Por esse motivo, não há conflitos de interesse entre as entidades controladoras e a JBFO. No mais, a JBFO se sujeita à estrutura global do Grupo Julius Baer, incluindo as políticas, regras e manuais aplicáveis a todas as entidades do Grupo (as Políticas Globais). Dessa forma, sempre que houver um conflito entre regras previstas nas Políticas Globais e nas Políticas Locais, a JBFO terá como premissa adotar a regra mais conservadora, em prol da proteção aos clientes e em atenção à legislação e regulamentação local.

Controladas: a JBFO é controladora das seguintes entidades: (i) Reason Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.174/0001-38; e (ii) Reliance Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.594/0001-09. A Reason Corretora presta unicamente serviços relacionados a oferecimento de planos de previdência privada (PGBL e VGBL) em parceria com seguradoras e entidades abertas de previdência privada do mercado. A Reason Corretora foi constituída apenas para possibilitar o oferecimento de um produto adicional aos próprios clientes da JBFO, ou seja, suas atividades também estão inseridas no mesmo contexto de gestão de patrimônio e *wealth planning* da JBFO, em linha com as demais atividades previstas no Contrato Social da entidade. Por esse motivo, não se identifica situações de potencial conflito de interesses entre as atividades da Reason Corretora, observados os demais pontos expostos neste tópico. Já a Reliance Empreendimentos é uma holding, atualmente inoperante, que tem como objeto a participação em outras sociedades e a gestão de recursos próprios. Dessa forma, não há qualquer tipo de conflito de interesses entre esta empresa e a JBFO.

Sob Controle Comum: A Julius Baer Brasil Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 38.112.093/0001-19 é uma outra empresa do Julius Baer Group no Brasil, controlada pelas Controladoras da JBFO. Esta sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19/2021, conforme Ato Declaratório nº 18.584 de 25 de março de 2021. Dado que a JBFO e a Julius Baer Brasil Consultoria são duas pessoas jurídicas distintas, com sede e equipes distintas, não há que se falar em conflito de interesses entre as atividades de ambas.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de investidores (investidores qualificados): 2.713

b. número de investidores, dividido por:

	investidores qualificados	investidores não qualificados
i. pessoas naturais	2.571	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	137	-
iii. instituições financeiras	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-
vii. seguradoras	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-
ix. clubes de investimento	-	-
x. fundos de investimento	-	-
xi. investidores não residentes	5	-
xii. outros (especificar)	-	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros sob administração (investidores qualificados): R\$ 42.895.377.840

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 24.474.296.847

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Nome	Valor
Cliente 1	1.520.558.246
Cliente 2	863.568.026
Cliente 3	803.500.775
Cliente 4	798.548.088
Cliente 5	694.866.323
Cliente 6	565.298.675
Cliente7	543.576.517
Cliente 8	509.136.347
Cliente 9	486.286.748
Cliente 10	441.496.295

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores (em R\$):

	investidores qualificados	investidores não qualificados
i. pessoas naturais	39.239.568.904	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3.563.037.885	-
iii. instituições financeiras	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-
vii. seguradoras	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-
ix. clubes de investimento	-	-
x. fundos de investimento	-	-
xi. investidores não residentes	92.771.051	-
xii. outros (especificar)	-	-

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre (em R\$):

a. Ações	1.240.601.182
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	4.787.728.905
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	2.039.486.597
d. Cotas de fundos de investimento em ações	4.545.687.562
e. Cotas de fundos de investimento em participações	1.475.247.661
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	1.468.569.027
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.028.087.637
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	9.466.427.947
i. Cotas de outros fundos de investimento	13.654.362.648
j. Derivativos (valor de mercado)	0
k. Outros valores mobiliários	559.096.149
l. Títulos públicos	2.630.082.525
m. Outros ativos	0
Total	42.895.377.840

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, considerando que a própria JBFO atua como gestora de recursos e não possui licença de administrador fiduciário.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a JBFO julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos		
Julius Baer Group Ltd – CNPJ 13.476.318/0001-95		
b. controladas e coligadas		
JBFO - CNPJ: 12.695.840/0001-03		
Julius Baer Brasil Consultoria de Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 38.112.093/0001-19		
c. participações da empresa em sociedades do grupo		
CNPJ	Nome	Participação
09.585.174/0001-38	REASON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	99%
04.215.594/0001-09	Reliance Empreendimentos e Participações Ltda	99%
14.407.553/0001-78	MAGNETIS GESTORA DE RECURSOS LTDA	4%
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
Não aplicável.		
e. sociedades sob controle comum		
38.112.093/0001-19 - Julius Baer Brasil Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
8. Estrutura operacional e administrativa⁵		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico		

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Os órgãos da administração são: (i) o Comitê Executivo, composto por Sra. Camila Oki, Sra. Camilla Chiarentin, Sr. Jan Karsten, Sra. Margarida Smith, Sr. Paulo Miguel, Sr. Pedro Amado, Sr. Rafael Furlanetto, Sr. Rodrigo Moraes, Sr. Rogério Luiz Zanin, e Sr. Thierry Battistini, tendo como convidados os Srs. Fernando Vallada e Rodrigo Bonfim, responsável pela administração em geral dos negócios sociais da sociedade e de sua representação perante terceiros, e (ii) o Conselho de Administração, a quem compete:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios;
- (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da sociedade;
- (c) fiscalizar a gestão da Diretoria da sociedade e fixar-lhe as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;
- (d) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) manifestar-se sobre reorganizações societárias envolvendo a sociedade;
- (f) aprovar a venda, oneração ou aquisição de participação em outros negócios ou sociedades;
- (g) manifestar-se sobre a dissolução ou liquidação da sociedade, indicação de liquidante e requerimento de falência da sociedade;
- (h) celebrar contratos de parceria, associação (*joint-ventures*) ou similares; e
- (i) ceder, licenciar ou de qualquer outra forma conceder qualquer direito ou acordo equivalente relativo a qualquer marca, denominação, logotipo ou qualquer outro direito de propriedade intelectual pertencente à sociedade.

Além disso, a JBFO conta com os seguintes comitês internos não estatutários como órgãos auxiliares de sua governança corporativa, cada qual responsável por auxiliar nas decisões da sociedade relativas a cada um de seus nichos de atuação, conforme indicado abaixo:

- a. Comitê de Ativos Privados
- b. Comitê de Crédito
- c. Comitê de Equities
- d. Comitê de Seleção de Gestores Local
- e. Comitê de Seleção de Gestores Internacional
- f. Comitê Comercial
- g. Comitê de Marketing
- h. Comitê Local de Riscos, Compliance & Legal

- i. Comitê de Ética
- j. Comitê de Pessoas
- k. Comitê de Tecnologia de Informação
- l. Comitê de Estratégias de Produtos
- m. Comitê de Excelência Operacional
- n. Comitê de Sustentabilidade
- o. Comitê de Implementação

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Em relação aos órgãos da administração:

- Conselho de Administração:

Presidente: Rodrigo Bonfim

Secretário: Rafael Furlanetto

Membros integrantes: Andreas Polke, Boris Muroch, Francisco Di Roberto, Marcel Guettinger, Thomas Ferh

Membros convidados: Beatriz Sanchez, Jan Karsten, Paulo Miguel

Periodicidade: Trimestral

Formalização: ata eletrônica.

- Comitê Executivo

Head: CEO

Áreas integrantes: Comercial, Comercial e Filiais, Compliance e Riscos, Finanças, Investimentos, Operações, Recursos Humanos, Tecnologia.

Membros convidados: Representante da JB Consultoria e Representante do Julius Baer

Periodicidade: Semanal

Formalização: ata eletrônica.

Em relação aos Comitês:

a. Comitê de Ativos Privados

Áreas Integrantes: Investimentos, Legal

Aberto à participação de todos os membros da área de Investimentos.

Periodicidade: Quinzenal

Formalização: ata eletrônica.

b. Comitê de Crédito

Áreas Integrantes: Comercial, Investimentos, Operações

Áreas convidadas: Representante de Investimentos Local (quando houver seleção de gestores de fundos de crédito local); Representante de Investimentos Internacional (quando houver seleção de gestores de fundos de crédito internacional)

Aberto à participação dos demais membros da área de Investimentos.

Periodicidade: Semanal

Formalização: ata eletrônica.

c. Comitê de Equities

Área Integrante: Investimentos

Periodicidade: Semanal

Formalização: ata eletrônica.

d. Comitê de Seleção de Gestores Local

Áreas Integrantes: Investimentos

Áreas convidadas: Investimentos - Local Credit e International Credit (para o caso de seleção de gestores de fundos de crédito local ou internacional)

Aberto a toda a área de Investimentos

Periodicidade: Quinzenal

Formalização: ata eletrônica.

e. Comitê de Seleção de Gestores Internacional

Áreas Integrantes: Investimentos

Áreas convidadas: Investimentos - International Credit (para o caso de seleção de gestores de fundos de crédito) e Investimentos - Real State (para o caso de seleção de gestores de fundos de ativos imobiliários internacional)

Aberto a toda a área de Investimentos

Periodicidade: Quinzenal

Formalização: ata eletrônica.

f. Comitê Comercial

Áreas Integrantes: Comercial, Comercial Filiais, Finance, Operações

Periodicidade: Mensal

Formalização: ata eletrônica.

g. Comitê de Marketing

Áreas Integrantes: Comercial, Comercial Filiais, Investimentos

Periodicidade: Mensal

Formalização: ata eletrônica.

h. Comitê Local de Riscos, Compliance & Legal

Áreas Integrantes: Comercial, Compliance, Finanças, Investimentos, Legal, Operações, Produtos, Riscos, Tecnologia, Wealth Planning

Integrantes convidados: Representante da JB Consultoria e Representante do Julius Baer.

Aberto à participação dos demais membros do departamento de Compliance e Risco.

Periodicidade: Mensal

Formalização: ata eletrônica.

i. Comitê de Ética

Áreas Integrantes: Compliance e Recursos Humanos

Periodicidade: Quinzenal

Formalização: ata eletrônica.

j. Comitê de Pessoas

Áreas Integrantes: Comercial, Comercial Filiais, Investimentos, Finanças, Operações, Recursos Humanos

Periodicidade: Quinzenal

Formalização: ata eletrônica.

k. Comitê de Tecnologia de Informação

Áreas Integrantes: Compliance e Riscos, Finanças, Operações, Tecnologia

Periodicidade: Semanal

Formalização: ata eletrônica.

l. Comitê de Estratégias de Produtos

Áreas Integrantes: Comercial, Compliance e Riscos, Finanças, Investimentos, Legal, Operações

Áreas convidadas: Tecnologia

Periodicidade: Mensal

Formalização: ata eletrônica.

m. Comitê de Excelência Operacional

Áreas Integrantes: Comercial, Comercial Filiais, Compliance e Riscos, Finanças, Operações, Tecnologia

Periodicidade: Mensal

Formalização: ata eletrônica.

n. Comitê de Sustentabilidade

Áreas Integrantes: Comercial, Comercial Filiais, Finanças, Investimentos, Recursos Humanos

Periodicidade: Semanal

Formalização: ata eletrônica.

o. Comitê de Implementação

Áreas Integrantes: Investimentos, Finanças, Operações, Originação

Áreas convidadas: Comercial, Compliance, Legal

Periodicidade: Quinzenal

Formalização: ata eletrônica.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados Diretores Executivos da Sociedade os Srs. (i) Jan Gunnar Karsten, (ii) Paulo Pereira Miguel e (iii) Rogério Luiz Zanin, sendo que:

(i) ao Sr. **Jan Gunnar Karsten**, são atribuídas as responsabilidades (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Res. 21, sendo designado "Diretor de Gestão de Riscos"; (ii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD) ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, sendo designado "Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo"; e (iii) pelo cumprimento das regras, políticas,

procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV da Res. 21, sendo designado "Diretor de Compliance";

(ii) ao Sr. **Paulo Pereira Miguel** é atribuída a responsabilidade pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III da Res. 21, sendo designado "Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários"; e

(iii) ao Sr. **Rogério Luiz Zanin** são atribuídas as responsabilidades (i) pela distribuição de cotas de fundo de investimento, nos termos do artigo 33, inciso II, da Res. 21 sendo designado "Diretor de Distribuição" e (ii) pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados ("Suitability"), nos termos artigo 8º, inciso III, da Res. 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo designado "Diretor de Suitability".

Sem prejuízo às atribuições específicas do Conselho de Administração e a assunção das obrigações regulatórias cabíveis a cada um dos Diretores, competem aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas no Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

O Conselho de Administração da JBFO, por sua vez, é composto por: (i) Rodrigo Teixeira Bonfim; (ii) Francisco Di Roberto Junior; (iii) Andreas Polke; (iv) Marcel Guettinger; (v) Thomas Fehr; (vi) Boris Muroch; e (vii) Rafael Furlanetto.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c.	profissão		
d.	CPF ou número do passaporte		
e.	cargo ocupado		
f.	data da posse		
g.	prazo do mandato		
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa		
Nome	Idade	Cargo Ocupado	Prazo do mandato
CPF/MF	Profissão	Data da posse	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Jan Gunnar Karsten 000.400.649-64	49 anos Administrador de empresas	CEO e Diretor de Gestão de Risco, Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos, Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo 09/10/2020	03 (três) anos
Paulo Pereira Miguel 195.200.658-90	49 anos Economista	Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários 09/10/2020	03 (três) anos
Rogério Luiz Zanin 252.211.778-54	46 anos Economista	Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability 13/09/2021	03 (três) anos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários: Paulo Pereira Miguel
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
- Economia
ii. aprovação em exame de certificação profissional
CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: JBFO Cargo: Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários Atividade principal: (i) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III da Res. 21, sendo designado "Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários"; (ii) pela distribuição de cotas de fundo de investimento, nos termos do artigo 33, inciso II, da Res. 21 sendo designado "Diretor de Distribuição"; e (iii) pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability), nos termos artigo 8º, inciso III, da Res. 30, conforme alterada, sendo designado "Diretor de Suitability". O Sr. Paulo Miguel não exerce a função de Diretor de Distribuição e de Suitability desde setembro de 2021. Data de entrada: 07/02/2020
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos: Jan Gunnar Karsten

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
- MBA INSEAD
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
CGA, CFP
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: JBFO Cargo: CEO e Diretor de Gestão de Risco, Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos, Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo Atividade principal: (i) análise e gestão dos riscos da carteira de investimento da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Res. 21, sendo designado "Diretor de Gestão de Riscos"; (ii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD) ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 617, sendo designado "Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo"; e (iii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (<i>compliance</i>), nos termos do artigo 4º, inciso IV da Res. 21, sendo designado "Diretor de Compliance". Data de entrada: 07/02/2020
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
Currículo do diretor responsável pela gestão de risco indicado no item 8.5. do presente Formulário.
a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
Diretor de Distribuição e Suitability: Rogério Luiz Zanin	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
- Economia	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
CGA	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
Nome da empresa: JBFO Cargo: Diretor de Distribuição e Diretor de Suitability Atividade principal: (i) pela distribuição de cotas de fundo de investimento, nos termos do artigo 33, inciso II, da Res. 21 sendo designado "Diretor de Distribuição" e (ii) pela adequação e	

verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (“Suitability”), nos termos artigo 8º, inciso III, da Res. 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo designado “Diretor de Suitability”.

Data de entrada: 13/09/2021

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a gestão de recursos da JBFO é composta por 43 (quarenta e três) profissionais no Brasil.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Estrategistas e analistas da equipe técnica envolvida na gestão de fundos estão divididos em:

- Seleção e acompanhamento de fundos próprios e de terceiros
- Ações
- Crédito
- Renda-Fixa e Moedas
- Ativos ilíquidos/privados – *real estate* e *private equity*
- Ativos Internacionais
- Análise Econômica.

Todas as análises são feitas com base em modelos proprietários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

1) Pesquisa e Análise:

- Análise de cenário macro e microeconômico e possíveis impactos nos mercados de capitais
- Especialistas nas diversas classes de ativos domésticas e internacionais produzem pesquisas sobre setores e ativos e submetem ideias de investimento aos comitês de tomada de decisão
- Uso de fontes de informação como Bloomberg, consultorias de análise, entre outros.

2) Seleção de ativos e construção de portfólios: Comitês de tomada de decisão de investimento, com participação de áreas especialistas, são responsáveis por:

- Seleção e aprovação de ativos para inclusão nos portfólios modelo, seguindo critérios específicos para cada mercado e classe de ativo
- Definição de portfólios modelo no nível da classe e dos ativos
- Decisão sobre aumentar, manter ou reduzir as posições nos portfólios modelo

3) Gestão de portfólio e execução:

- A implementação das decisões de investimento e gestão dos portfólios é realizada através de sistemas desenvolvidos internamente.
- Áreas específicas e segregadas são responsáveis pelo processo de execução, que envolve o uso de plataformas como Bloomberg, amplamente difundidas para comunicação com as corretoras.

4) Monitoramento:

- Análise e monitoramento do processo de investimento por área de risco segregada, de acordo com políticas e metodologias internas do grupo Julius Baer. Os processos relacionados a gestão de risco são executados através de sistemas e ferramentas desenvolvidos internamente.
- Acompanhamento periódico de desempenho e performance dos portfólios realizado com suporte de sistemas de mercado e ferramentas internas desenvolvidas para esta finalidade.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

12

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Gestão Integrada de Riscos ("CRO") tem como função assegurar o cumprimento e adequação das Políticas Locais, Políticas Globais e legislação aplicável, notadamente normas da CVM, da ANBIMA, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF") e demais órgãos ou entidades de autorregulação. O Departamento de Risco e Compliance também deve ser interpretado como ponto de contato acessível para todos os Colaboradores na busca de orientações de conduta, esclarecimentos regulatórios, e denúncias de violações.

Incluem-se dentre as atribuições do Departamento de CRO:

- planejar, definir e implementar o programa de risco e compliance da JBFO;
- avaliar a aplicabilidade das Políticas Globais à JBFO e, conforme o caso, adaptá-las, implementá-las e mantê-las atualizadas;
- realizar trimestralmente testes de aderência e controles de processos, bem como registrá-los com avaliação de nível de maturidade e de acordo com as referências de controles do Grupo Julius Baer;
- analisar e monitorar o risco operacional do negócio;
- garantir o cumprimento dos reportes regulatórios cabíveis em vista da regulamentação aplicável, em especial, a Res. 21;
- prevenir, disciplinar, analisar e reprimir possíveis violações às Políticas Locais, Políticas Globais e às leis e regulações aplicáveis;
- assegurar que os instrumentos de gestão e controles de risco de crédito, mercado e de liquidez, bem como o envio de evidências destes controles para cada fundo gerido pela JBFO são adequados, consistentes e satisfatórios;
- determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;
- analisar, aprovar ou vetar novos produtos para investimento, no âmbito do Comitê de Investimentos da JBFO;
- assegurar que o controle de registros de eventos de incidentes/erros decorrentes de alocação tática de produtos ou eventos operacionais está sendo reportado e escalado adequadamente;
- analisar, aprovar ou vetar novos Colaboradores e novos clientes, pessoas físicas e jurídicas;
- analisar e aprovar ou negar pedidos de autorização específicos, como investimentos pessoais sujeitos à autorização; e
- verificar e endereçar situações de conflitos de interesse.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de CRO se utiliza de metodologias desenvolvidas internamente para realizar verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares.

O Departamento de CRO realiza a manutenção e divulgação de políticas, o monitoramento contínuo e treinamento das áreas para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e das políticas internas estabelecidas na JBFO - além da regulamentação aplicável.

Através de planejamento de rotinas periódicas, os procedimentos internos são avaliados e revisados, a fim de minimizar e prevenir a ocorrência de eventuais riscos operacionais, potenciais

situações de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais Políticas Internas. O Departamento utiliza um plano anual de mapeamento de processos, controles e riscos (*Compliance Plan*) e define testes de controles internos através da planilha Global Minimum Controls (“GMC”), estabelecida de acordo com o plano. Cabe ao Comitê de Compliance a revisão e aprovação do *Compliance Plan* e supervisão do GMC.

As rotinas de supervisão são estabelecidas pelo Comitê de Compliance e podem ser executadas por outras áreas designadas, sendo monitoradas pelos Departamentos de Risco e Compliance. O resultado do monitoramento das rotinas de supervisão é apresentado mensalmente ao Comitê de Compliance.

Abaixo, são detalhadas as rotinas de supervisão de acordo com as Políticas Internas:

- Código de Ética e Conduta: o Departamento de Compliance rotineiramente envia boletins informativos a todos colaboradores lembrando ou divulgando regras e procedimentos. Os casos de desvios podem ser levantados por quaisquer colaborador e comunicados ao gestor direto, ao Departamento de Recursos Humanos e/ou ao Departamento de Compliance. Após avaliação dos casos, por estes departamentos, os casos são encaminhados ao Comitê de Ética, para decisão e encaminhamento a níveis mais seniors quando adequado.

- Política de Compliance, Controles Internos e Segregação de Atividades: Testes de controles (GMC) são realizados de acordo com plano anual de mapeamento de processos, controles e risco (*Compliance Plan*). O resultado do GMC é apresentado ao Comitê de Compliance. Cabe ao Departamento de Compliance a execução dos testes, a inclusão dos resultados em planilhas de controle previamente desenhadas e a apresentação ao Comitê de Compliance.

- Política de Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo & Procedimento *Know Your Client* (“KYC”): O procedimento de KYC segue uma rotina de monitoramento, revisão e aprovação com base na classificação de risco que cada cliente recebe, podendo ser de Baixo Risco, Médio Risco, Alto Risco e Pessoas Politicamente Expostas (“PEP”). Cada cliente recebe uma classificação de risco que define o prazo de renovação dos KYCs, sendo para alto risco e “PEP” 1 ano, médio risco 3 anos e baixo risco 4 anos. Mensalmente, o Departamento de Compliance realiza testes de qualidade dos processos e das informações. As informações de todos os clientes classificados como de alto risco e “PEP” são atualizadas periodicamente, através de ferramentas de pesquisas automatizadas. Ao Comitê de Compliance compete analisar todos os casos em que forem identificados novos riscos relacionados aos clientes de alto risco e “PEP”, bem como casos de clientes que tiveram suas classificações alteradas.

- Política de Investimentos Pessoais: o Departamento de Compliance solicita, no ingresso do Colaborador, os extratos das contas por meio das quais o mesmo possua investimentos em Ativos Restritos, quando aplicável, e preenchimento de formulário específico, o qual é revisado pelos Colaboradores a cada dois anos. O Departamento de Compliance monitora anualmente os

investimentos de Colaboradores que invistam em Ativos Restritos, armazena as informações prestadas e aponta a rotina nos testes de controles definidos pelo GMC.

- Política de Certificação Continuada: é monitorada pela área de Recursos Humanos e é revisada e monitorada através de testes de controles definidos no GMC.
- Política de Cybersecurity e Segurança da Informação: é monitorada e revisada pela área de Tecnologia, através dos testes de controles definidos no GMC.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Gestão Integrada de Riscos atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da JBFO, reportando-se, funcionalmente ("*solid line reporting*"), ao Chief Risk Officer da América Latina do Grupo Julius Baer ("*CRO Latam*") baseado na Suíça. O reporte local ("*dotted line reporting*") dos aspectos inerentes à área de compliance é realizada ao Sr. Jan Gunnar Karsten, CEO, o que garante a independência em tais atividades e suas respectivas tomadas de decisão.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

03 (três) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O gerenciamento de risco é dividido em 2 etapas: avaliação de riscos de mercado, e acompanhamento de risco de portfólios.

A avaliação de riscos de mercado baseia-se em sistema proprietário de risco por Stress, internamente denominada metodologia de "pontos de risco", que decompõe ativos em fatores de risco, permitindo avaliar potenciais efeitos de diversificação em portfólios. Para determinação dos níveis de risco para os fatores, modelos proprietários integram informações históricas de volatilidade dos mercados com informações prospectivas de risco (modelos de valor justo de longo prazo, modelos de assimetria de riscos e volatilidades implícitas nos respectivos mercados). Os dados dessas ferramentas são apresentados em comitê de risco e *pricing* e comitê de crédito, e suporte das áreas de *research* e gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para monitoramento são utilizados procedimentos desenvolvidos internamente. Além disso, são utilizados também EUCs (*end-user computing*) e planilhas Excel.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de risco é parte integrante do Departamento de Gestão Integrada de Riscos, reportando hierarquicamente para o CRO Brasil. Assim, é totalmente independente da área de Estratégia de investimentos responsável pela gestão de carteiras.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

63 (sessenta e três) funcionários e 08 (oito) estagiários

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A JBFO apenas distribui cotas de seus fundos sob gestão para clientes da própria JBFO com contrato de gestão de carteira de valores mobiliários, ou seja, a distribuição não é ativa.

Especificamente em relação às atividades desenvolvidas para a distribuição de cotas de fundos de investimento, podem ser elencadas:

- a coleta de informações do cliente e aplicação do processo *suitability* por meio do Questionário de Perfil do Cliente e a aprovação da Política de Investimentos para garantir a adequação de portfólio e de produtos financeiros ao perfil de investimento do cliente, conforme as regras da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Res. 30”), conforme alterada, bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento;

- a aplicação do procedimento de KYC, conforme indicado na Política de Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo & Procedimento *Know Your Client*, para clientes e potenciais investidores de forma a resguardar os padrões internos, bem

como as regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a Lei 12.683 de 10 de julho de 2012, a Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021;

- a participação no Comitê de Implementação (“CI”) para discussão as informações do cliente e o perfil de risco do investidor, avaliando características como o estilo de investimentos, horizonte esperado e características dos ativos que melhor o atendem, mapeando medidas operacionais necessárias para implementação do Portfolio e escolhas dos produtos de investimentos;

- a participação de reuniões periódicas e de manutenção e monitoramento para apresentação do desempenho do Portfolio e dos produtos de investimentos com clientes, e verificação da adequação do risco e liquidez e proposta de novos investimentos e alocações táticas realizadas no portfólio;

- a análise e preparação dos relatórios relacionados à performance dos fundos distribuídos aos clientes; e

- a preparação de apresentações e materiais de suporte para uso em reuniões para clientes e potenciais investidores, bem como a participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com o objetivo de esclarecer detalhes relacionados à performance, estratégias de investimento, bem como a transmissão da análise e a visão do time de gestão em relação aos ativos que compõem os fundos geridos pela JBFO.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Treinamento mandatório de Compliance para todos os novos funcionários e reciclagem a cada dois anos. Especificamente em relação ao time envolvido nas atividades de distribuição, treinamentos com foco em PLDFT e KYC, bem como *suitability* e análise de perfil do investidor são realizados de forma intensificada. Além disso os funcionários participam do programa de treinamento e certificação continuada exigido pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Conforme indicado nos itens anteriores, as atividades de distribuição envolvem: (i) o procedimento de KYC; e (ii) o procedimento de *suitability* e perfil de risco.

Sistemas de informação utilizados para fins do procedimento de KYC e *suitability* e perfil de risco: Sistema de Cadastro (FEBE) e CRM Interno.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Conforme indicado nos itens anteriores, as atividades de distribuição envolvem: (i) o procedimento de KYC; e (ii) o procedimento de *suitability* e perfil de risco.

Sistemas de informação utilizados para fins do procedimento de KYC e *suitability* e perfil de risco: Sistema de Cadastro (FEBE) e CRM Interno.

Antes da efetiva distribuição dos fundos geridos pela JBFO, todas as rotinas e procedimentos inerentes à KYC e *suitability* são devidamente realizadas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a JBFO julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração são:

(a) Taxa de gestão (parte da taxa de administração dos fundos), taxa de performance e taxas de ingresso e/ou saída, estabelecidas conforme regulamento dos fundos geridos pela JBFO.

* As taxas de gestão direcionadas exclusivamente à gestora dos fundos e que são definidas em valores fixos, podem variar entre 0% a 2% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, conforme definição em regulamento.

* A Taxa de performance calculada com base no resultado do fundo remunera a gestora de 5% a 20% da valorização da cota do fundo do que exceder um valor acumulado em algum índice de mercado em um determinado prazo, conforme definição em regulamento.

* A Taxa de Saída ou de Entrada pode variar de 0,10% a 4% sobre o valor solicitado de aplicação ou resgate de cotas, conforme definição em regulamento.

(b) Remuneração contratada para a gestão de patrimônio dos clientes, incluindo remuneração para a gestão de fundos exclusivos ou reservados, a gestão de carteiras de investimentos, sendo os valores e taxas previamente definidos em contratos entre a gestora e o cliente. Essa remuneração pode ser complementar à remuneração recebida pela gestão dos fundos, podendo ser descontada da remuneração contratada ou ser sobreposta à remuneração recebida pela gestão dos fundos, conforme definição em contrato entre as partes.

(c) Remuneração estabelecida em contratos com os clientes para atividades suplementares à prestação de serviços de gestão de patrimônio, tais como a assessoria e consultoria nas áreas de planejamento financeiro, assessoria e consultoria financeira, de investimentos, estruturação de títulos, valores mobiliários, ativos e/ou outros produtos financeiros e de investimentos imobiliários. Vale ressaltar que tais atividades suplementares não são equivalentes à linhas específicas de negócios, e, adicionalmente, não há remuneração duplicada considerando que tais atividades são remuneradas de acordo com os serviços de fato prestados ao cliente da JBFO.

As formas de remuneração previstas acima podem ser fixas ou calculadas por meio de percentuais de taxas de gestão e de performance aplicados sobre o patrimônio líquido investido pelo cliente ou patrimônio do fundo de investimentos, sendo as fórmulas de cálculo e prazos de cobrança definidos em contratos entre as partes ou através dos regulamentos dos fundos de investimentos, conforme o caso.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

99%

b. taxas de performance

1%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A escolha e contratação de fornecedores para provimento de bens, materiais e será efetuada com base em critérios, estritamente técnicos, profissionais e éticos, sem qualquer tipo de favorecimento real ou aparente, em linha com o Código de Ética e Conduta.

Os critérios técnicos, profissionais, mercadológicos, logísticos e éticos, no melhor interesse da JBFO, devem sempre prevalecer na escolha dos terceiros contratados, que, por sua vez, devem

ser avaliados previamente à contratação. Os contratos serão objetivos, eficientes e adequados à boa condução dos negócios e serviços e, na medida do possível, não devem conter margem para múltiplas interpretações, omissões materiais ou ambiguidades.

Todo e qualquer caso de *referral* de prestadores de serviços para clientes deve ser previamente aprovado pelo Comitê Executivo da JBFO.

Os prestadores de serviços relevantes (ex. gestores de fundos) passam por rigorosa diligência antes da contratação assim como os clientes. Vide política de compliance, de Contratação de Terceiros e controles internos no site da gestora: www.juliusbaerfamilyoffice.com

Além disto, há regras específicas de due diligence para contratação de terceiros para o exercício das seguintes atividades:

- Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (“CTVM”);
- Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (“DTVM”);
- Administração Fiduciária;
- Custódia de Ativos Financeiros.

No processo de due diligence, entre outros aspectos, são verificados, minimamente, os seguintes itens:

- Informações da Companhia (eventos históricos, estratégia de crescimento, estrutura societária;
- *Background check* de diretores e executivos;
- Estrutura organizacional, plano de sucesso e demonstrações financeiras;
- Ambiente Regulatório (autoridades regulatórias em que a empresa está registrada e pessoas responsáveis, histórico de processos, punições ou sanções); e
- Áreas Internas (Mesa de Execução, Riscos, Operações, Compliance, Infra & TI).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A JBFO possui uma cultura de longo prazo para os ativos que compõe seus portfólios. As decisões de alocação ocorrem apenas quando efetivamente são analisadas como necessárias pelo time de gestão e fizerem sentido em termos de custo de implementação. Importante ressaltar que o modelo de negócio da JBFO reverte qualquer benefício de negociação em favor do cliente para que ele tenha um custo final restrito à taxa de gestão.

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizados, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Os especialistas de produtos da área de investimentos (time de gestão), responsáveis pela seleção de produtos, tem o dever de verificação do custo e/ou taxas

dos produtos selecionados, principalmente relacionados ao processo de seleção de fundos de investimentos. Devem analisar se tais custos ou taxas são transparentes e compatíveis ao nível de risco e retorno esperado do produto. Vale princípio que o retorno esperado para o cliente ou portfolio deve ser maior que o custo incorrido. Os comitês internos de aprovação de produtos examinam a análise realizada para aprovação.

Na implementação das operações em ambientes de bolsa ou mercado balcão organizado, cabe aos operadores de mercado (*traders*) a decisão de escolha da corretora ou distribuidora que intermediará a transação em cada operação ou mercado. Essa decisão é independente do gestor responsável pela decisão de investimentos, sendo que os critérios de melhor execução (*best execution*) são uma das medidas de avaliação desse time, evitando assim qualquer conflito de interesses. Transações em mercados de “alta frequência” ou “*day trade*” não prevalecem no estilo de gestão dos portfolios da JBFO. Operações de “*day trade*” podem ocorrer em função do comportamento dos mercados em dias de alta volatilidade para proteção do investidor.

Especificamente no processo acompanhamento periódico dos portfólios, nas situações em que o rebalanceamento é necessário, o time de gestão dispõe uma ferramenta interna informatizada que leva em conta os custos de transação via relevância das ordens previamente à implementação, de forma a garantir que as operações realizadas estejam de acordo com os parâmetros de mercado e que o melhor interesse dos clientes da JBFO sejam preservados.

A JBFO apenas utiliza corretoras previamente aprovadas após processo de Due Diligence e aprovação pela área operacional e pelo Comitê de Crédito. Os seguintes aspectos devem ser considerados: (i) custo de transação; (ii) reputação; (iii) certificação PQO da B3; (iv) agilidade operacional e (v) saúde financeira.

Vale ressaltar que a JBFO apenas utiliza corretoras que foram aprovadas por meio de seu processo de seleção, sendo que o melhor custo-benefício é preservado para a decisão final de parceria comercial sem critérios de exclusividade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de ***soft dollar***, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É considerada conduta imprópria à aceitação, direta ou indiretamente, de presentes ou favores de qualquer pessoa jurídica ou física, em circunstâncias das quais seja possível inferir que o propósito desses favores seja influenciar decisões, facilitar negócios ou obter algum tipo de privilégio.

É permitido, entretanto, o recebimento de presentes desde que não fira os preceitos citados no Código de Ética e Conduta da JBFO. A transparência deve prevalecer.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A área de Tecnologia da Informação da JBFO está subdivida em duas áreas:

- Área de Soluções (Arquitetura, Análise de Negócios e Gestão de Projetos); e
- Área de Gerenciamento de Infraestrutura e *Facilities* (IT Support, GD Solutions);

A área de Gerenciamento de Infraestrutura e *Facilities* é responsável por/pelo(a):

- desenvolver e implementar toda a infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) (rede, hardware, *middle ware*, computação de usuário final);
- desenhar as diretrizes e os princípios de arquitetura de TI, definindo, avaliando e implementando padrões de tecnologia e novos componentes tecnológicos;
- proteção do ambiente tecnológico, ou seja, desenvolvimento e aplicação de medidas que garantem a segurança na infraestrutura tecnológica de redes locais e internet;
- monitoramento, tratamento e respostas a incidentes.
- gestão de serviços contratados de processamento e armazenamento de dados e informações em nuvem; e
- segurança física e tecnológica (controle de acesso, manutenção e segurança física de equipamentos e instalações de processamento de informação críticas ou sensíveis).

A JBFO possui um Plano de Continuidade de Negócios, para gestão da continuidade dos negócios por ela desempenhados, no que tange a parte de segurança da informação. Este Plano engloba o mapeamento de processos críticos, análise de impacto nos negócios e testes periódicos de recuperação de desastres, incluindo testes para cenários de ataques cibernéticos. O principal objetivo é garantir a continuidade dos negócios por meio da recuperação de serviços críticos de TI após o evento de uma crise.

O Plano de Continuidade de Negócios é aplicado pelo BCM (*Business Continuity Management*), diante de um incidente comum de serviço de TI que pode se transformar em um grande incidente de serviço de TI, ou, ainda, numa crise.

O Head de IT, Operations & Infrastructure define a estrutura de Gestão de Continuidade de Negócios, seus objetivos, metodologia e padrão para a recuperação de serviços de TI durante uma crise, bem como o que deve ser aplicado por todos os provedores de TI do Grupo. Ainda, é responsável pelos processos e diretrizes para Incidentes e Problemas, que devem ser observados por todos os provedores de TI.

O Gerenciamento de Incidentes e Problemas é essencial para uma recuperação tranquila de serviços de TI com falha, incidentes ou problemas técnicos. Os processos de gestão são definidos pela área de Tecnologia da Informação devem ser seguidos por todos os prestadores de serviços. Assim, o Gerenciamento de Incidentes monitora o ciclo de vida de todos os incidentes com o

objetivo de devolver o serviço de TI aos usuários o mais rápido possível, e de encontrar uma solução sustentável para o incidente, a fim de evitar nova ocorrência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão do Risco de Liquidez é realizada levando-se em conta o descasamento entre ativo e passivo dos veículos de investimentos mútuos.

Para estimar prazos de liquidação dos ativos, são utilizados os níveis médios de negociação no mercado ou critérios qualitativos derivados de outras variáveis, como por exemplo os níveis de rating, em situações que os níveis de negociação não sejam significativos.

Para estimar a necessidade do passivo, é calculado o pior nível entre o stress de solicitação de resgate a partir do histórico do fundo contra a participação dos maiores cotistas.

As medidas são comparadas em relatórios semanais, levando-se em conta a janela de solicitação de resgate de cada fundo. Caso não haja conformidade, um alerta é gerado para que a JBFO faça os ajustes necessários para a devida regularização.

Para os veículos de investimentos exclusivos ou reservados, leva-se em conta o fato de que o fluxo histórico do passivo pode não ser um bom indicador de stress, mas o fato de que o contato com os cotistas é um bom predictor das necessidades de liquidez do fundo. Nesses casos, o relatório de liquidez compara a habilidade de liquidação dos ativos contra níveis pré-estabelecidos de liquidez que possibilitem liquidação de acordo com as necessidades do grupo de cotistas evitando a concentração em ativos de baixa liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

De modo a cumprir com o inciso I, art. 33 da Res. 21, a JBFO adota políticas, manuais e procedimentos, tais como Política de Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo & Procedimento *Know Your Client*, Procedimento de *Suitability*, além de procedimentos de troca de informações com os administradores fiduciários dos fundos de investimentos geridos pela JBFO:

- (i) Em relação às normas de cadastro de clientes, o processo de início de relacionamento da JBFO se dá a partir do fornecimento das informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento da ficha cadastral e a entrega de documentos conforme a regulamentação vigente. O referido cadastro é revisado conforme periodicidade definida em lei, conforme indicado na Política de Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo & Procedimento *Know Your Client* da

(ii)	JBFO. Operações com valores mobiliários também são registradas e analisadas de forma a mitigar riscos relacionados aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens; Sobre a conduta, pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados, a JBFO mantém em seu Código de Ética e Conduta princípios básicos que garantem a interação justa com seus clientes, de forma que quaisquer situações de conflito de interesse sejam devidamente mitigadas. Em relação às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, a JBFO possui Procedimento de <i>Suitability</i>, que se dá através do processo de verificação da adequação do portfólio de investimentos às necessidades, interesses, objetivo e situação financeira dos clientes da JBFO. Tal processo é formulado e executado em conformidade com as regras e padrões internacionais de <i>suitability</i>, bem como em atendimento ao que dispõe a Res. 30, além da regulamentação expedida pela ANBIMA, entre outras normas aplicáveis. No que tange à possíveis riscos de mercado, a Política de Gestão de Riscos da JBFO indica parâmetros essenciais à mensuração e tratamento dos mesmos.
	10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
	www.juliusbaerfamilyoffice.com
	11. Contingências⁶
	11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
	a. principais fatos
	Não aplicável.
	b. valores, bens ou direitos envolvidos
	Não aplicável.
	11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
Nome: Paulo Pereira Miguel CPF: 195.200.658-90 Declara:

a. que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não sofre impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não há títulos contra si levados a protesto

Paulo Pereira Miguel